



QUEM NUNCA?

Reflexões sobre o preconceito em razão da idade

QUEM NUNCA? UM GUIA SOBRE VELHICE E DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Central Judicial do Idoso – CJI

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT

Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios – MPDFT

Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF

CENTRAL JUDICIAL DO IDOSO

Juíza Monize da Silva Freitas Marques | TJDFT

Juíza Christiane Nascimento Ribeiro Cardoso Campos | TJDFT

Promotor Glauber José da Silva | MPDFT

Defensora Bianca Cobucci Rosière | DPDF

EXPEDIENTE

CONTEÚDO E REDAÇÃO

Juíza Monize da Silva Freitas Marques | TJDFT

Juíza Christiane Nascimento Ribeiro Cardoso Campos | TJDFT

ILUSTRAÇÕES

Ana Adib

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação Social – ACS

PRODUÇÃO GRÁFICA

Coordenadoria de Editoração e Digitalização – CODIG

Brasil. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
B823q Quem nunca? / Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. – Brasília : TJDFT, 2022.
24 p.

Elaborado pela Central Judicial do Idoso (TJDFT).

1. Direitos do idoso. 2. Assistência à velhice. 3. Idoso – preconceito.
I. Título.

CDU 34:612.67

CONTEÚDO

| | |
|--|-----------|
| Apresentação | 5 |
| Questão Demográfica | 7 |
| Etarismo, Ageísmo ou Idadismo | 11 |
| <i>Origem e Significado do Termo</i> | <i>11</i> |
| <i>Envelhecimento e Velhice</i> | <i>12</i> |
| <i>Desconstruindo alguns Mitos e Estereótipos em Relação à Velhice</i> | <i>13</i> |
| Quem nunca? | 19 |
| Referências | 21 |

Quem nunca...
...pensou: deve ser
analfabeto(a) digital?



Ana Adib

APRESENTAÇÃO

A Central Judicial do Idoso – CJI é uma rede de serviços interdisciplinares destinada a pessoas idosas do Distrito Federal em situação de risco e/ou vulnerabilidade social que necessitem de orientação, das medidas específicas de proteção previstas no Estatuto do Idoso ou de outras medidas judiciais ou extrajudiciais que possam contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida e para a garantia dos direitos que lhes são assegurados em lei. Objetiva também propagar informação, correlacionar dados e promover pesquisas que possam ajudar na implantação das políticas públicas de proteção à pessoa idosa. O propósito da CJI é perceber o idoso a partir do seu próprio olhar, como sujeito de direitos, concedendo-lhe de fato o protagonismo que possui por lei.

No exercício das suas atividades, a CJI investe no processo de fortalecimento da rede de proteção social existente, estabelecendo uma relação de integração e interlocução entre as instituições governamentais e não governamentais que desenvolvem trabalhos na área do idoso. A CJI ainda realiza e fomenta pesquisas, estatísticas, seminários e fóruns que visam a conhecer e avaliar a situação do idoso no Distrito Federal, bem como desenvolve campanhas educativas que objetivam o empoderamento da pessoa idosa e buscam erradicar ou, ao menos, diminuir os elevados índices de violência a que estão submetidas essas pessoas. **TRIBUNAL..., 2019**

*Quem nunca...
...pensou: deve ser rico(a),
quando percebeu um(a)
parceiro(a) mais jovem?*



QUESTÃO DEMOGRÁFICA

A mudança da estrutura etária da população dos diversos países é, habitualmente, paulatina e previsível. Isso se deve ao processo de transição demográfica, com a diminuição da taxa de natalidade e aumento da longevidade, sobretudo em consequência ao avanço da medicina e da tecnologia. **CAMARANO, 2011** As condições socioeconômicas do país também são relevantes para essa transição, já que consolidam políticas públicas de acesso à saúde, mobilidade, transporte, cultura e lazer, na medida de suas possibilidades e sensibilidade ao tema, permitindo que cada vez mais um número maior de pessoas alcance a longevidade. **CAMARANO, 2011**

Os países desenvolvidos já consolidaram a transição demográfica; no entanto, essa alteração da estrutura populacional ainda está na fase intermediária nos países de média e baixa renda. No Brasil, esse processo se acentuou a partir da década de 1970. As estatísticas evidenciam que tanto a diminuição da taxa de natalidade quanto da taxa de mortalidade se deu simultaneamente, fazendo com que a população com 60 anos

ou mais tenha atingido 19,6 milhões em 2010, devendo atingir 41,5 milhões, em 2030; e 73,5 milhões, em 2060. **ERVATT; BORGES; JARDIM, 2015**

JARDIM, 2015

Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS **ORGANIZAÇÃO..., 2015**, o conceito de pessoa idosa está relacionado ao critério cronológico: para os países desenvolvidos, a pessoa idosa é considerada a partir dos 65 anos ou mais. Para os países em desenvolvimento, como no caso do Brasil, a partir de 60 ou mais.

Esse acentuado crescimento da população idosa exige uma mudança de mentalidade sociopolítica sobre o envelhecimento, de forma a orientar políticas públicas, exigindo urgência e responsabilidade por parte das autoridades competentes.

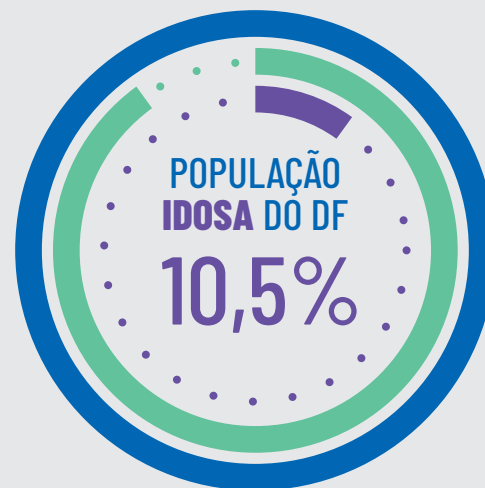
Isso porque o envelhecimento populacional, como fenômeno previsível, não pode ser visto de maneira isolada, individual, mas sim, fator que influencia decisões políticas, demandando maior planejamento orçamentário pelo poder público e tantos outros aspectos a serem considerados no desenvolvimento de uma

sociedade que valoriza a população idosa. Vale mencionar, nesse contexto, que a Política Nacional do Idoso é de 1994 e, até hoje, infelizmente, não foi implementada em todo o país. **BRASIL, 1994**

Os dados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN **COMPANHIA..., 2018** na Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PNAD mostram essa urgência de implementação: em 2018, a população idosa com idade igual ou superior a 60 anos, estava em 303.017, o que correspondia a 10,5% da população total do Distrito Federal – DF.

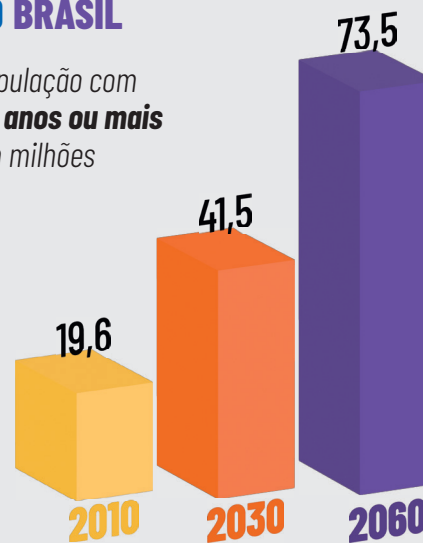
Com uma parcela populacional tão expressiva, o número de conflitos envolvendo idosos também tem aumentado. **TRIBUNAL..., 2019** Além do conflito de gerações nas questões de empregabilidade e cuidado, visto no campo social, no contexto familiar os problemas relacionados à convivência assumem especial importância, por precederem situações de violência.

Segundo o Estatuto do Idoso, é violência contra a pessoa idosa “qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.” **BRASIL, 2003**



TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA NO BRASIL

população com 60 anos ou mais em milhões



01

Abuso físico, violência física ou maus-tratos físicos

Refere-se ao uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte

02

Abuso psicológico, violência psicológica ou maus-tratos psicológicos

Corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social

03

Abuso sexual ou violência sexual

Refere-se ao ato ou ao jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional, utilizando pessoas idosas, que visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas, por meio de aliciamento, violência física ou ameaças

05

Abuso financeiro e econômico ou violência patrimonial

Consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais

06

Abandono

É uma forma de violência que se manifesta na ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção

07

Negligência

Relativo à recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais

08

Autonegligência ou violência autoinfligida

Diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover os cuidados necessários a si mesma

*Quem nunca...
...assumiu a fala durante
consulta médica sem permitir
que a pessoa idosa expressasse
seus sintomas?*



AnaAdib

ETARISMO, AGEÍSMO OU IDADISMO

Origem e Significado do Termo

O termo ageísmo foi utilizado pela primeira vez em 1969 por Robert Neil Butler, médico e gerontologista norte americano, para designar a discriminação e o preconceito em razão da idade. Naquela ocasião, Butler constatou que os moradores do bairro de Chevy Chase, Washington-EUA, ao protestarem contra a transformação de um complexo de apartamentos em moradias populares para idosos de baixa-renda, utilizavam argumentos semelhantes àqueles utilizados pelo racismo (*racism*) e sexismo (*sexism*), donde se originou o termo ageísmo (*ageism*), derivado da palavra age, que traduzida para o português significa “idade, período, era”. **DÓREA, 2020** Etarismo e idadismo também são termos utilizados para expressar a discriminação ou preconceito em razão da idade.

Diferentemente das demais formas de discriminação, incluindo o sexismo e o racismo, o etarismo é pouco conhecido e debatido, além de ser socialmente aceito e fortemente institucionalizado, o que demanda uma imediata conscientização da sociedade acerca da sua existência e de seus efeitos

prejudiciais para a qualidade de vida e a inclusão social da população idosa.

Além disso, difere das demais formas de preconceito e discriminação, porque “teoricamente qualquer pessoa poderá ser atingida por ele ao longo de sua vida e desde que viva o suficiente para envelhecer” **COUTO; KOLLER, 2009, p. 510**, já que o envelhecimento é um processo que atinge a todos indistintamente. Por fim, é importante ressaltar a forma sorrateira como o etarismo se apresenta, inclusive sob a roupagem de cuidado, produzindo uma influência poderosa sobre o comportamento das pessoas. **COUTO; KOLLER, 2009, p. 510**

De acordo com uma análise realizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, usando dados da pesquisa *World Values Survey* **INGLEHART, et al., 2014**, realizada com mais de 83 mil pessoas em 57 países, o preconceito em razão da idade é fenômeno universal e transcultural, sendo que a maioria das pessoas desconhecem os estereótipos subconscientes que elas possuem em relação às pessoas idosas, razão pela qual é pre-

ciso trazer luz ao tema para que tenhamos a oportunidade de construir uma sociedade mais livre, justa e solidária (artigo 3º, inciso I, Constituição Federal). **BRASIL, 1988**

Envelhecimento e Velhice

O tempo passa e, como consequência, o mundo envelhece. O envelhecimento está associado à cronologia, ao modo como o processo de viver ocorre. A velhice, por sua vez, é o estado, o retrato de quem é velho. Assim como o percurso do envelhecer, o resultado da velhice é heterogêneo.

Também é Beauvoir (2018) quem destaca como os estudos sobre o envelhecimento são recentes. Após um longo período de associação da velhice como um estado patológico, a partir de meados do século XIX a geriatria começa a existir, substituindo a medicina estereotipada de higiene por uma terapêutica, que proporcionou maior longevidade com qualidade de vida para a época. Ao tempo que a geriatria foca no conhecimento das patologias associadas à velhice, surgiu a gerontologia para o estudo do próprio envelhecimento. **BEAUVOIR, 2018**

Qualquer afirmação que pretenda referir-se à velhice em geral deve ser rejeitada porque tende a mascarar este hiato. **BEAUVOIR, 2018, p. 14**

Na literatura é possível encontrar múltiplos enfoques sobre a velhice e o envelhecimento, destacando-se, para os efeitos desta cartilha, os critérios biológicos, psicológicos e socio-culturais. **MONTEIRO, 2017, p. 24**

Ao tempo em que a compreensão da velhice abarca um período da vida, a noção de envelhecimento é mais ampla, pois tem a ver com o processo, com o movimento que acompanha a humanidade pela passagem do tempo.

A tendência da sociedade é padronizar e homogeneizar a velhice, reduzindo-a a uma fase da vida caracterizada por declínios e perdas. Nesse processo de generalização e simplificação, a velhice é fortemente estereotipada e permeada de preconceitos, que devem ser desconstruídos e desmistificados

por meio da educação, informação e conscientização social.

O processo de envelhecimento é altamente complexo e individualizado, não podendo ser reduzido a uma questão meramente biológica ou cronológica. Trata-se de um fenômeno biopsicossocial e

altamente individualizado pelo contexto social, cultural, estilo de vida, condições socioeconômicas, características biológicas e psicológicas, que envolvem a vida afetiva, a personalidade e a própria identidade.

Beauvoir (2018) destacou que a sociedade descreve a velhice na perspectiva do outro, enquanto ser objeto de estudo. Velho é o outro e, quando se trata de alguém próximo de nós, descobrir a velhice dele é um duro golpe.

É normal, uma vez que em nós é o outro que é velho, que a revelação de nossa idade venha dos outros. Não consentimos nisso de boa vontade. “Uma pessoa fica sempre sobressaltada quando a chamam de velha pela primeira vez”, observa O. W. Holmes. (...) Assim, quando ouvimos nos chamarem de velhos, muitas vezes reagimos com cólera.” **BEAUVOIR, 2018, p. 302**

De início, pensou-se que esse processo de negação da velhice derivasse da visão capitalista das relações, sobretudo no mundo ocidental. Todavia, já antes de Cristo, há relatos de que a visão da própria velhice está comprometida por quatro razões possíveis: 1) afastar o homem da vida ativa; 2) enfraquecer o corpo humano; 3) privar o homem dos melhores prazeres; e, 4) aproximar o homem da morte. **CÍCERO, 2019**

Se há a recusa do próprio envelhecimento, não há que se falar em visibilidade do envelhecimento populacional como um todo. Se este segmento etário não se apropria das suas peculiaridades na preservação da sua autonomia, consente, ainda que de forma velada, pela expropriação da sua capacidade de expor suas preferências e vontades. Se não houver um debate profundo sobre as circunstâncias que envolvem a velhice, sobretudo no campo da saúde e participação no trabalho, recusaremos

anos de avanço da ciência, que há décadas busca acrescentar anos na expectativa de vida. Parece, pois, um grande contrasenso, querer aumentar a expectativa de vida, mas evitar os desafios da velhice.

Desconstruindo alguns Mitos e Estereótipos em Relação à Velhice

Com base no Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde, elaborado pela Organização Mundial de Saúde, em 2015, “um dos desafios ao se desenvolver uma resposta ampla para o envelhecimento da população é que muitas percepções e suposições comuns sobre pessoas mais velhas são baseadas em estereótipos ultrapassados”, dificultando a compreensão do envelhecimento como uma conquista.

Este manual não tem a pretensão de esgotar o tema, mas apenas a intenção de trazer à consciência alguns mitos e estereótipos que permeiam o imaginário social, a fim de se identificar atitudes preconceituosas contra a população idosa. A ressignificação da velhice é imprescindível para que se possa construir uma sociedade que respeita e valoriza os seus idosos, garantindo-lhes dignidade, autonomia e independência nesta fase da vida.

Todo ser humano é singular, seja ele criança, jovem, adulto ou idoso.

Um dos grandes desafios no campo do envelhecimento é desconstruir o modelo vigente que se ancora em padrões homogêneos (LOPES, 2007, p. 100-108), como se todo idoso fosse dependente, passivo, incapacitado, desatualizado, improdutivo, frágil, reclamão, dentre outros.

A diversidade na velhice reflete a herança genética, hábitos e estilo de vida, bem como o meio ambiente em que se está inserido. Inúmeras variáveis influenciam o processo de envelhecimento, impondo barreiras ou incentivos que orientam as escolhas e comportamentos ao longo da vida. (ORGANIZAÇÃO..., 2015)

Apesar dessa complexidade que envolve o processo de envelhecimento, a tendência humana é de categorizar, de forma simplificada, a velhice, enquadrando-a em um padrão que valoriza as perdas e o declínio associados ao passar do tempo (COUTO; KOLLER, 2009), fomentando o preconceito e reforçando os estereótipos que alimentam a percepção social negativa a respeito da velhice.

Envelhecimento não é sinônimo de dependência. Dentre os estereótipos da velhice, encontra-se a suposição de que velhice e dependência são termos que se confundem, o que não é verdade.

Como se sabe, o envelhecimento populacional é uma conquista social, uma vez que o progressivo aumento da expectativa de vida está associado à evolução tecnológica e à

melhoria nas prestações dos serviços de saúde e condições de desenvolvimento social e econômico.

Para além de se buscar uma maior longevidade, a sociedade contemporânea busca potencializar a qualidade de vida do idoso, conferindo-lhe participação ao reconhecer a sua autonomia em escolher novos caminhos na velhice. Sobre esse assunto, convém citar trecho do Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde, produzido pela OMS em 2015:

Uma vida mais longa é um recurso incrivelmente valioso. Proporciona a oportunidade de repensar não apenas no que a idade avançada pode ser, mas como todas as nossas vidas podem se desdobrar. Por exemplo, em muitas partes do mundo, o curso da vida é atualmente enquadrado em torno de um conjunto rígido de fases: infância, fase de estudos, um período definido de trabalho e, em seguida, aposentadoria. A partir dessa perspectiva, frequentemente se assume que os anos extras são simplesmente adicionados ao fim da vida e permitem uma aposentadoria mais longa. Entretanto, quanto mais pessoas chegam a idades mais avançadas, há evidências de que muitas estão repensando este enquadramento rígido de suas vidas. Em vez de passar anos extras de outras maneiras, as pessoas estão pensando em talvez estudar mais, em ter uma nova carreira ou buscar uma paixão há muito negligenciada. Além disso, conforme as pessoas mais jovens esperam viver mais tempo, elas também podem realizar planejamentos diferentes, por exemplo, de iniciar suas carreiras mais tarde e passar mais tempo no início da vida para criar uma família. (ORGANIZAÇÃO..., 2015)

É natural que o envelhecimento traga consigo uma diminuição gradual da capacidade funcional, o que, por outro lado, não significa que todo idoso seja dependente. Atualmente, tem-se investido em políticas sociais e de saúde voltadas para a preservação da independência e da autonomia da população idosa, a fim de que o processo de envelhecimento seja uma experiência positiva com oportunidades contínuas de saúde, participação, segurança e aprendizagem ao longo da vida.

Nesse contexto, a Organização Mundial de Saúde adotou o termo envelhecimento ativo para expressar o processo de conquista dessa visão, conceituado nos seguintes termos: “Envelhecimento ativo é o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas ficam mais velhas.” **WORLD..., 2005, p. 13**

Importante mencionar, ainda, que o preconceito etário em relação aos idosos pode ser baseado também em estereótipos compassivos, que realçam a dependência física e psicológica da pessoa idosa e estimula a adoção de práticas sociais paternalistas e políticas protecionistas. **NERI, 2007** Esse preconceito assume uma abordagem pseudopositiva, que resguarda em demasia a pessoa idosa, minando a sua autonomia, ao invés de incentivar a busca por um envelhecimento saudável e ativo, em que figura como protagonista. **VIEIRA, 2019**

A Constituição Federal preconiza que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (artigo 230, Constituição Federal). **BRASIL, 1988**

No mesmo sentido, o Estatuto do Idoso prevê que “é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.” (artigo 3º, *caput*, Estatuto do Idoso). **BRASIL, 1988**

O envelhecimento populacional tem sido acompanhado por transformações acentuadas nas estruturas familiares. Ao lado da queda acelerada da taxa de fecundidade e mortalidade, tem-se verificado uma mudança no padrão de nupcialidade e do papel social da mulher. As pessoas estão se casando mais tarde ou não estão se casando, tendo menos filhos, divorciando com mais frequência, o que ocorre, concomitantemente, com o aumento da escolaridade feminina e a sua inserção, cada vez maior, no mercado de trabalho. Todas essas alterações podem impactar na funcionalidade da família, no que se refere à dinâmica de cuidados. **WORLD..., 2005**

É preciso, portanto, repensar as estratégias de cuidado à população idosa, conclamando uma atuação conjunta dos di-

versos setores da sociedade, na condição de corresponsáveis pelo amparo, cuidado e proteção das pessoas idosas (artigo 230, Constituição Federal; artigo 3º, Estatuto do Idoso). **BRASIL, 1988**

Nesse mesmo sentido, o Centro Internacional de Longevidade do Brasil – ILC-BR divulgou, em outubro 2013 **CENTRO..., 2015**, a Declaração do Rio como um manifesto para desenvolver e promover uma cultura do cuidado em resposta à Revolução da Longevidade, colocando o indivíduo – tanto o receptor quanto o provedor do cuidado – no seu centro, promovendo, assim a solidariedade intergeracional. **CENTRO..., 2015**

A sexualidade humana é um tema cercado de tabus e preconceitos, especialmente quando se trata da sexualidade dos idosos.

Como sendo inerente ao ser humano a sexualidade está presente em todo o curso de vida, sendo também vivenciada na velhice, que tem se beneficiado das contribuições da ciência neste particular. **HENNING; DEBERT, 2015, p. 10**

A crença social do fim da vida sexual na velhice tem afetado diretamente a qualidade de vida dos idosos, influenciando sua autoestima e autoconfiança, bem como confrontando a normalidade das sensações que os adultos mais velhos podem sentir. O medo de serem julgados negativamente pela família e pessoas próximas faz com que a pessoa idosa oculte seu interesse sexual, optando, muitas vezes, pela solidão. **ALMEIDA; LOURENÇO, 2007**

Importante mencionar que os idosos LGBT possuem ainda mais resistência social para tratar de assuntos relacionados à sua sexualidade, sobretudo porque, em grande parte, romperam seus laços familiares e nem sempre encontram amparo na assistência à saúde. **HENNING; DEBERT, 2015, p. 16**

Para o propósito deste manual, gostaríamos apenas de chamar a atenção para o fato de que o curso da vida sexual não se extingue com o avançar da idade e que existem inúmeras formas de expressão da sexualidade, que não se limita apenas ao ato de copular. As modificações na expressão da sexualidade na velhice são descritas de maneira abundante na literatura, atestando que o interesse e a atividade sexual permanecem ao longo da vida. **DEBERT; BRIGADEIRO, 2012**

Andréa Pachá (2018), após ser designada para o exercício da magistratura na Vara de Sucessões no estado do Rio de Janeiro, deparou-se com diversos dilemas decorrentes do envelhecimento e de como a sociedade não está preparada para discutir sobre isso. Ela narra como se surpreendeu pelo fato de ter envelhecido, de estar cercada de velhos e de como ela mesma continua enxergando a todos como jovens. Ao questionar sua mãe, de 77 anos, de quando ela se percebeu velha, Pachá (2018, p. 11) ouviu: “Nunca! Eu ainda não sou velha!”.

É bastante comum perceber que pessoas que já atingiram a idade 60+, apesar de serem consideradas legalmente idosas, refutarem essa ideia sob o argumento de serem jovens demais. A

juventude, neste caso, é somente uma autodescrição de vitalidade, saúde e produtividade. Todavia, tais características podem ser vivenciadas na velhice, sendo desnecessária e contraproducente a negação, por tornar a faixa etária enfraquecida e invisível.

Pelos mesmos motivos, alguns idosos tendem a discriminar outros, lançando luzes à própria capacidade de se manter ativo e fazendo uma associação equivocada dessa condição à juventude.

Mitos X Fatos

- ✗ *Existe uma velhice típica*
- ✗ *Todo idoso é dependente*
- ✗ *É obrigação apenas da família assegurar a dignidade aos seus idosos*
- ✗ *Idoso não faz sexo*
- ✗ *O preconceito etário é intergeracional*

- ✓ *Há diversos tipos de velhice*
- ✓ *Há idosos autônomos*
- ✓ *É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder público assegurar dignidade aos seus idosos*
- ✓ *A sexualidade percorre todo o curso de vida da pessoa*
- ✓ *O preconceito em razão da idade permeia todas as faixas etárias, sendo inclusive intrageracional*

Quem nunca...

*...elogiou alguém dizendo: nossa,
nem parece que você tem essa
idade! Ou disse: nossa, deveria
ser bonito(a) na juventude?*



QUEM NUNCA?

Após avaliar os dados da pesquisa “Idosos no Brasil: Vivências, desafios e expectativas na terceira idade”, realizada pela Fundação Perseu Abramo — FPA e pelo Serviço Social do Comércio — SESC, na perspectiva das atitudes, estereótipos e preconceitos sociais e individuais em relação aos idosos e à velhice, Anita Liberalesso Neri **NERI, 2007, p. 19**, psicóloga e professora titular na Unicamp, concluiu que:

(...) 84% dos respondentes afirmaram que existe preconceito em relação a idosos no Brasil. No entanto, cerca de 95% desses mesmos respondentes, independentemente de idade ou gênero, disseram que não têm preconceitos em relação aos idosos. Se idosos e não idosos representativos da população pensam dessa forma, então quem seriam os preconceituosos a que se referem? Parece que eles próprios, embora de maneira implícita, uma vez que 27% dos idosos e 13% dos não idosos admitiram que velhice é sinônimo de doença, e que 31% dos idosos e 25% dos não idosos afirmaram que os velhos vivem no passado. Não terão percebido que suas crenças não levam em conta a grande heterogeneidade que existe entre os idosos, a qual inviabiliza fazer generalizações tão amplas, valendo para toda a categoria. Afirmações dessa natureza configuram preconceito.

Com base nos dados fornecidos pela pesquisa FPA/SESC e em tudo que foi dito até aqui acerca do preconceito e discriminação contra a população idosa, gostaríamos de convidá-los a realizar uma autoavaliação, torcendo para que você não tenha vivido estas experiências:

Você já fez piadinhas sobre a sexualidade dos idosos?

Você já tratou pessoa idosa como criança, referindo-se a ela com palavras no diminutivo?

Você já reclamou das filas preferenciais?

Você já quis estacionar nas vagas exclusivas?

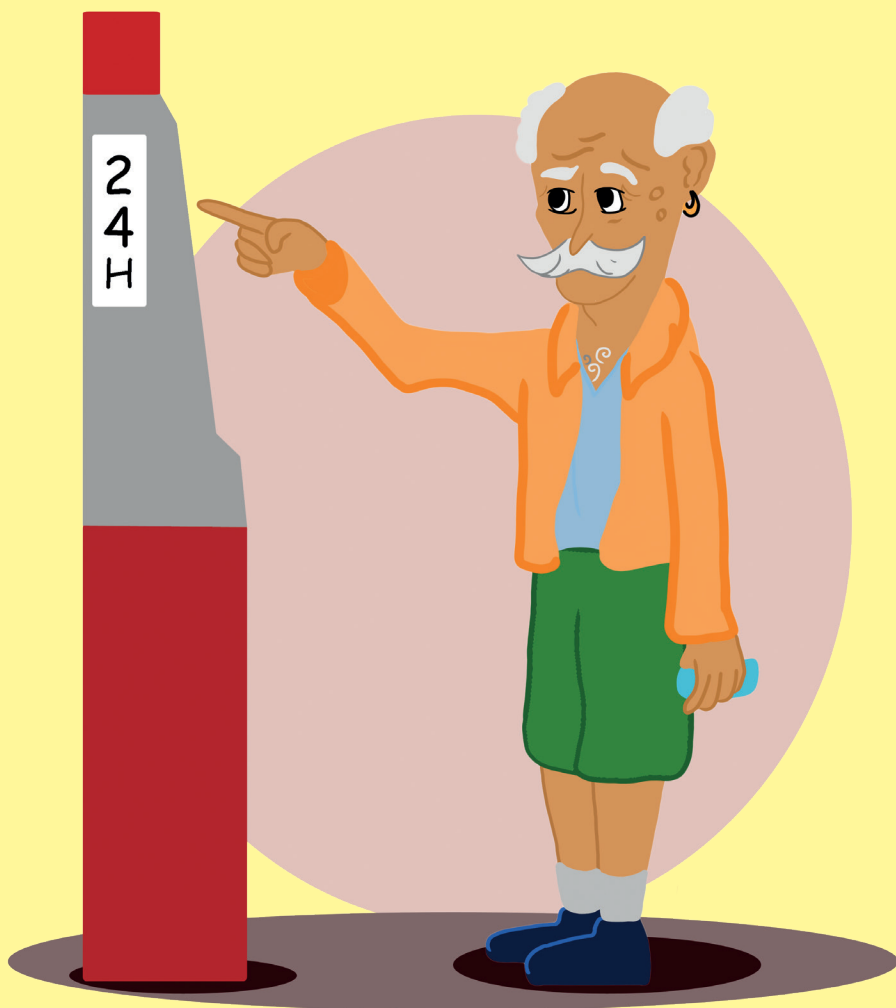
Você acha que pessoas idosas não devem dirigir?

Você associa o envelhecimento somente a palavras negativas?

Você já retirou a autonomia de uma pessoa idosa achando que você teria melhores condições de decidir ou fazer algo?

Quem nunca...

*...perdeu a paciência quando
a pessoa idosa esqueceu a
senha ou teve dificuldades no
autoatendimento?*



REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Thiago de; LOURENÇO, Maria Luiza. **Envelhecimento, amor e sexualidade:** utopia ou realidade? Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia [online]. 2007, v. 10, n. 1, p. 101-114. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/aY90wY>. Acesso em: 23 jan. 2022.
- BEAUVOIR, Simone de. **A velhice.** Maria Helena Franco Martins (trad.). 2.ed. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 2018.
- BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Emendas Constitucionais. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/EbDecf>. Acesso em: 01 out. 2019.
- BRASIL. **Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1994.** Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 jan. 1994. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/q2yLUX>. Acesso em: 10 jul 2020.
- BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/o894gQ>. Acesso em: 01 out. 2019.
- CAMARANO, Ana Amélia. **Envelhecimento da população brasileira:** continuação de uma tendência. Revista Coletiva. n. 5. 2011. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/U9NqFQ>. Acesso em: 05 out. 2019.
- CENTRO Internacional de Longevidade Brasil. **Envelhecimento ativo:** um marco político em resposta à revolução da longevidade. Rio de Janeiro: Centro Internacional de Longevidade Brasil; 2015.
- CÍCERO, Marco Túlio. **Saber envelhecer e A amizade.** Porto Alegre: L&PM, 2019.
- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios** – PDAD, 2018. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/1CaKXw>. Acesso em 10 de jul. 2020.
- COUTO, Maria Clara Pinheiro de Paula; KOLLER, Sílvia Helena. **Avaliação de Discriminação contra Idosos em Contexto Brasileiro** – Ageísmo. Psicologia: Teoria e Pesquisa [online], v. 25, n. 4, 2009, p. 509-518. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/GSORZx>. Acesso em: 17 out. 2021.
- DEBERT, Guita; BRIGADEIRO, Mauro. **Fronteiras de gênero e a sexualidade na velhice.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 27, n. 80, 2012, p. 4.
- DÓREA, Egidio Lima. **Idadismo:** um mal universal pouco percebido. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 2020. 98 p.
- ERVATT, Leila Regina; BORGES Gabriel Mendes; JARDIM Antonio de Ponte. **Mudança demográfica no Brasil no início do século XXI:** subsídios para as projeções da população [Internet]. Rio de Janeiro: IBGE; 2015. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/kqWfv>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- HENNING, Carlos Eduardo; DEBERT, Guita Grin. **Velhice, gênero e sexualidade:** revisando debates e apresentando tendências contemporâneas. Estudos sobre envelhecimento, v. 26, n. 63, 2015.
- INGLEHART, Ronald et al. (eds.). **World Values Survey: Round Six – Country-Pooled Datafile Version.** Madrid: JD Systems Institute, 2014. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/9QsdaR>. Acesso em: 17 out. 2020.
- LOPES, Ruth Gelehrter da Costa. **Idosos no Brasil:** vivências, desafios e expectativas na terceira idade. Imagem e auto-imagem: da homogeneidade da velhice para a heterogeneidade das vivências. São Paulo: Edições SESC, 2007. 288 p.

- MONTEIRO, Pedro Paulo. MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra a pessoa idosa**: castigo do corpo e mortificação do eu. In: FREITAS, E. V. Tratado de geriatria e gerontologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. p. 2996-3015. In: CÔRTE, Beltrina;
- MERCADANTE, Elizabeth Frohlich; ARCURI, Irene Gaeta (Org.). **Velhice envelhecimento complex(idade)**: psicologia, subjetividade, fenomenologia, desenvolvimentos humano... São Paulo: Vetor, 2005. p. 57-82.
- NERI, Anita Liberalesso. **Atitudes e preconceitos em relação à velhice**. In: LOPES, Ruth Gelehrter da Costa (Org.). Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Edições SESC, 2007.
- NERI, Anita Liberalesso. **O legado de Paul B. Baltes à psicologia do desenvolvimento e do envelhecimento**. Temas de psicologia. v. 14, n.1, 2006. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/MLXs3j>. Acesso em: 29 mai. 2021.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE — OMS. **Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde**. Suíça. 2015. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/XAIBBJ>. Acesso em: 20 fev. 2021.
- PACHÁ, Andréa. **Velhos são os outros**. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.
- PLATAFORMA AGENDA 2030. **A agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. 2021. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/aCkWgA>. Acesso em: 25 jul. 2021.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Editora Cortez, Coleção Questões da nossa época, volume 134. 2008.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS — TJDFT. **Central Judicial do Idoso**. 2021. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/6DICi>. Acesso em: 01 out. 2019.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS — TJDFT. **Mapa da violência contra a Pessoa Idosa no Distrito Federal**. 4. ed. Central Judicial do Idoso, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Defensoria Pública do Distrito Federal. Brasília: MPDFT, 2019. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/yxJrC2>. Acesso em: 29 mai. 2021.
- VIEIRA, Rodrigo de Sena e Silva. **Idadismo**: A influência de subtipos nas atitudes sobre os idosos. 2018. 173 f. Orientador: Marcos Emanuel Pereira. Tese (Doutorado em Psicologia) — Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.
- WORLD, Health Organization. **Envelhecimento ativo**: uma política de saúde. Tradução Suzana Gontijo. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. 60 p. Disponível em: <https://atalho.tjdft.jus.br/zXBMQB>. Acesso em: 6 abr. 2021.



TJDFT

MP_DFT

